

EMISSÃO DE CERTIDÕES PELA INTERNET

Como emitir as certidões

Alguns Órgãos permitem a emissão de certidão via internet, desde que **negativas ou positivas com efeito de negativas**. Quando Positivas, o site não irá gerar Certidão. Nestes casos, devem ser solicitadas diretamente no Órgão correspondente, juntamente com as respectivas Certidões Narratórias.

CERTIDÕES DA EMPRESA:

a) Certidão de Situação Cadastral no CNPJ:

Acessar o link:

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj>

1. Clicar em "Acesso direto"
2. Digitar o CNPJ
3. Digitar os caracteres
4. Clicar em consultar
5. Clicar em "preparar página para impressão", no canto inferior direito
6. Imprimir

b) Certidão Conjunta da Receita Federal::

Acessar o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.a.sp?Tipo=1>

7. Digitar o CNPJ
8. Digitar os caracteres abaixo
9. Clicar em consultar
10. Clicar em "emissão de nova certidão"
11. Clicar em "preparar página para impressão"
12. Clicar na imagem da impressora que aparece na barra superior.

c) Certidão da Secretaria da Fazenda Estadual

Acessar o link: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CER-PUB-SOL.aspx?>

1. Digitar o nº do CNPJ no espaço correspondente
2. Digitar os caracteres apresentados
3. Clicar em enviar
4. Clicar em Imprimir (na barra superior à direita)

d) Certidão da Secretaria da Fazenda Municipal

Entrar no site da sua Prefeitura - Atendimento ao Cidadão ou Serviços On-line e solicitar a emissão da CND (Certidão Negativa de Débitos). Caso este serviço não esteja disponível entrar em contato com a Prefeitura e providenciar uma Certidão Original.

e) Certidão Negativa do FGTS

Acessar o link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

1. No espaço "Inscrição:", clicar na setinha e escolher a opção "CNPJ"
2. Preencher o CNPJ Não há necessidade de digitar a UF
3. Digitar os caracteres apresentados
4. Clicar em "Consultar"
5. Clicar na opção "Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF"
6. Escolher a Finalidade da Emissão: (última opção) Acompanhamento da Regularidade da Empresa
7. Clicar em Prosseguir
8. Clicar em Visualizar
9. Clicar em Imprimir

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - COORDENADORIA DE CREDENCIAMENTO

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Acessar o link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

1. Clicar em "Emitir Certidão"
2. Preencher o CNPJ
3. Clicar em "Não sou um robô"
4. Clicar em "Emitir Certidão"
5. Salvar arquivo e imprimir

CERTIDÕES DOS SÓCIOS, PROPRIETARIOS OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA:**a) Para Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral:**

Acessar o link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

1. Clicar em "Li os termos e desejo emitir/validar a Certidão de Quitação Eleitoral";
2. Vai abrir duas opções: "Emissão de Certidão" e "validação de Certidão";
3. Clique em "Emissão de Certidão"
4. Preencha todos os dados
5. Clique em "emitir certidão".

b) Para Certidões Negativas da Justiça Estadual: Cível, Criminal Estadual ou do Cartório de Falências e Concordatas

Acessar o link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrada_cert2g

1. Ao lado de onde está escrito ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA, clicar na seta e escolher:
 - a) A opção "CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º GRAU";
 - b) Ou a opção "CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA";
 - c) Ou a opção "CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA DE 1º GRAU - FALÊNCIAS";
2. Preencher todos os dados;
3. Clicar em "Emitir Documento"
4. Clicar em "Clique aqui"
5. Clicar em "Clique aqui para imprimir a página abaixo"

c) Para Certidão Negativa da Justiça Federal: Cível e Criminal

Acessar o link: <http://www.trf4.jus.br/trf4/>

1. Clicar no ícone "Certidão ONLINE";
2. Digitar o CPF;
3. Digitar o nome;
4. No "Tipo de Certidão", escolher "Cível e Criminal";
5. Clicar em "Consultar";
6. Clicar em "Imprimir" (canto superior esquerdo da tela).

Observações:

- 1 – Certidão Negativa Criminal Estadual NÃO É ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA;
- 2 - A Certidão da Justiça Federal 4ª Região com DADOS INSUFICIENTES não é válida. Deve ser retirada no Fórum;
- 3 - As certidões emitidas na internet não necessitam ser autenticadas, pois já possuem autenticação digital;
- 4 – Certidões retiradas nos Órgãos devem ser enviadas no seu original ou cópia autenticada;
- 5 – As certidões que não apresentam validade serão aceitas por 30 dias a partir da data da emissão.

ENVIO DE DOCUMENTOS

A documentação, **SEMPRE**, deve ser protocolada:

- Via postal (Correios), para Coordenadoria de Credenciamento, Rua Voluntários da Pátria, 1358, 5º andar, CEP: 90230-010, Porto Alegre – RS.
- ou pessoalmente nas unidades de atendimento presencial em Porto Alegre, localizadas no TudoFácil Centro, TudoFácil Zona Sul e TudoFácil Zona Norte.

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail credenciamento@detran.rs.gov.